INDICAÇÃO Nº CM 323/2023

Exmo. Senhor Vereador
Eduardo Alexandre Carvalho
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, para que o prazo para adesão ao benefício da anistia fiscal prevista na Lei 9.168, de 06 de Janeiro de 2023, seja estendido até o último dia do mês de Junho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição justifica-se, face o grande número de inadimplência que atinge os cofres públicos municipais, bem como, uma forma de dar oportunidade e tempo aos contribuintes em atraso, envidar esforços para angariar recursos com o intuito de saldar os seus débitos, aumentado consideravelmente as arredações do Município e ao mesmo tempo, oferecendo oportunidade ao cidadão de honrar com o seu compromisso tributário.

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Suplente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Vice-líder do Governo
Líder do PATRIOTA
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador